



Academia de Medicina de São Paulo

Fundada em 7 de março de 1895

EDITAL PARA OS PRÊMIOS CIENTÍFICOS DA ACADEMIA DE MEDICINA DE SÃO PAULO AMSP – 2027

São Paulo, 10 de setembro de 2026.

As inscrições aos Prêmios Científicos da Academia de Medicina de São Paulo (AMSP) serão recebidas a partir de **10 de setembro de 2026**, no formulário cujo *link* está descrito neste Edital, até às 23h59 (GMT-3) de **31 de maio de 2027**.

As categorias dos prêmios são:

1. Prêmio Científico da Academia de Medicina de São Paulo (AMSP) – Voltado a médicos com CRM ativo no Estado de São Paulo;
2. Prêmio Científico da Academia de Medicina de São Paulo (AMSP) – Voltado a alunos do Curso de Medicina de Faculdades de Medicina do Estado de São Paulo;

Os Prêmios Científicos consistem em divulgação nacional, diploma, publicação no Boletim Asclépio e apresentação do trabalho de forma resumida na Tertúlia de **10 de novembro de 2027**, da AMSP, sob a coordenação da Comissão de Prêmios Científicos, estabelecida na Reunião de Diretoria da entidade.

Os prêmios da AMSP, objetivam valorizar, incentivar, apoiar e promover a produção científica de médicos com CRM de São Paulo e alunos de Curso de Medicina do Estado de São Paulo, valorizando a produção científica paulista. Destina-se a galardoar, anualmente, dois trabalhos científicos, em português, produzidos no Estado de São Paulo, de autor(es) nascido(s) e/ou naturalizado(s) brasileiro(s). Estes trabalhos deverão apresentar os princípios que norteiam a AMSP.

1. DO REGULAMENTO

- a. Os Prêmios Científicos da Academia de Medicina de São Paulo seguem as normas deste Edital, publicado em todos os meios de divulgação, visando dar amplo conhecimento aos candidatos interessados;
- b. Considera-se que o autor, com até três coautores, aceitaram todas as normas aqui definidas, bem como assumem a veracidade das informações fornecidas, assumindo, **no ato da inscrição**, sua



Academia de Medicina de São Paulo

Fundada em 7 de março de 1895

responsabilidade pela autenticidade e autoria do Trabalho Científico apresentado, nada respondendo à AMSP como a entidade promotora;

- c. A inscrição do trabalho deverá ser feita no formulário descrito abaixo:
 - i. Categoria alunos, link: <https://bit.ly/premios-aluno>
 - ii. Categoria médicos, link: <https://bit.ly/premios-medico>
- d. Todos os itens obrigatórios do formulário devem ser preenchidos;
- e. Cada autor (com ou sem coautorias de até três participantes) poderá inscrever mais de um trabalho científico, com pseudônimos diferentes;
- f. Cada trabalho deverá ter inscrição individual;
- g. Para concorrer aos Prêmios Científicos da AMSP, os trabalhos devem ser originais (não publicados em livros, revistas, outras publicações médicas e não ter participado em outros concursos ou prêmios), redigidos em língua portuguesa e elaborado no Estado de São Paulo;
- h. O autor, pode incorporar **resultados** que tenham sido apresentados em sua dissertação, tese ou artigos científicos publicados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses da data da inscrição, não podendo plagiar na íntegra tal material;
- i. O trabalho deve ser apresentado, sob a forma de TRABALHO CIENTÍFICO, contendo até 10.000 (dez mil) palavras no documento, em formato PDF, letra *Times New Roman* e espaçamento de linha de 1,0;
- j. O trabalho deverá conter um **resumo** de seu conteúdo, com no máximo 500 (quinhentas) palavras;
- k. O autor e coautores, até três participantes, para concorrerem ao prêmio de Trabalho Científico voltado a **médicos**, deverão apresentar seus CRM-SP ativos;
- l. O autor e coautores, até três participantes, para concorrerem ao prêmio de Trabalho Científico voltado a **alunos** de Curso de Medicina, deverão apresentar sua declaração de estudante ou atestado de matrícula em no Curso de Medicina no Estado de São Paulo;



Academia de Medicina de São Paulo

Fundada em 7 de março de 1895

- m. Os Membros da Academia de Medicina de São Paulo não poderão participar como autores ou coautores em nenhuma categoria dos Prêmios Científicos;
- n. O autor deverá também indicar a qual prêmio está concorrendo e um pseudônimo no cabeçalho do trabalho anexado, sem identificar por qualquer forma no trabalho a si mesmo ou os coautores, se houver;
- o. Caso o TRABALHO CIENTÍFICO trate sobre pesquisas em seres humanos ou animais, é obrigatório o número de registro do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), lançados na Plataforma Brasil, nos moldes da Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012.
- p. Os nomes dos coautores, se houver, serão colocados em ordem alfabética no diploma e em todas as comunicações feitas pela AMSP;
- q. Não haverá prêmio em pecúnia, tampouco serão cobrados quaisquer valores dos inscritos e/ou dos vencedores dos prêmios;
- r. O descumprimento de qualquer um dos itens descritos acima acarretará a inaptidão do TRABALHO CIENTÍFICO enviado.

2. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PRÊMIOS

- a. A composição da Comissão dos Prêmios Científicos será definida pela Diretoria da Academia de Medicina de São Paulo, e contará obrigatoriamente com Membros adimplentes da entidade;
- b. Os trabalhos científicos, os pseudônimos e categorias serão encaminhados para a Comissão dos Prêmios da AMSP, mantendo os demais dados anonimizados até a promulgação do resultado;
- c. Os resultados serão definitivos, não cabendo recursos;
- d. Um dos principais critérios para a avaliação será o uso de autores nacionais como referência no TRABALHO CIENTÍFICO, cabendo à Comissão estabelecer os demais critérios de avaliação;
- e. A composição da Comissão será renovada, a cada dois anos, em pelo menos ½ (metade), não podendo os seus membros participarem nele mais de dois anos sucessivos;



Academia de Medicina de São Paulo

Fundada em 7 de março de 1895

- f. A Comissão se reunirá quantas vezes forem necessárias, de forma que considerar adequada, para a conclusão dos trabalhos e anúncio dos premiados;
- g. A AMSP prestará o apoio necessário ao funcionamento dos Prêmios e da Comissão;
- h. Findo o prazo de inscrição, os trabalhos científicos passarão pela análise administrativa da AMSP, que identificará se o trabalho inscrito(a) seguiu todas as normas dispostas neste Edital, tornando-o apto ou inapto para a avaliação da Comissão;
- i. Os trabalhos científicos aptos a concorrer, serão enviados aos membros da Comissão, que disporão de (60) sessenta dias para deliberação, contados a partir do encerramento do recebimento dos trabalhos;
- j. A decisão da Comissão se dará por maioria dos votos, de acordo com o seu exclusivo critério de avaliação e em caso de empate, a definição será decidida pela Comissão dos Prêmios Científicos e pelo Presidente da AMSP;
- k. A Comissão lavrará uma ata final circunstanciada dos seus trabalhos com deliberações sobre o desenrolar do concurso e a escolha dos vencedores de cada prêmio.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Os Prêmios Científicos da AMSP serão avaliados, em suas diferentes etapas de realização, por uma assessoria jurídica caso seja necessário;
- b. Após análise dos trabalhos, poderá a Comissão decidir que nenhum trabalho reúne as condições para a outorga dos prêmios, não cabendo recurso de sua decisão;
- c. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão dos Prêmios Científicos da AMSP cuja decisão é soberana;
- d. A AMSP não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas nos dias e horários previstos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e ou arquivos enviados em anexo pelos autores;
- e. Caberá à AMSP os direitos não exclusivos de divulgação, exibição e difusão dos trabalhos premiados;



Academia de Medicina de São Paulo

Fundada em 7 de março de 1895

- f. O resumo dos trabalhos vencedores serão publicados no Boletim Asclépio de forma impressa; os trabalhos na íntegra serão disponibilizados no *site* da entidade;
- g. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ACADEMIA DE MEDICINA DE SÃO PAULO

Diretoria 2025 – 2026